

CERTIFICADO LOC N° 934

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa **Marbran Indústria, Comércio e Transporte Ltda - EPP, CNPJ 70.928.650/0001-87, Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para as atividades Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua dos Expedicionários, 128, Bela Vista, Coordenadas Geográficas: Lat. 21°31'26"S e Long. 42°38'06"W, no Município de Leopoldina, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 17460/2015/001/2016 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 26/10/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/10/2027.

Ubá, 26 de outubro de 2017

Alberto Félix Iasbik

Superintendente Regional de Meio Ambiente Zona da Mata